



DECRETO Nº 3396

de 04 de dezembro de 2020

**"Torna sem efeito o Decreto nº 3.395, de 03 de dezembro de 2020,
e dá outras providências".**

*O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no
uso de suas atribuições legais, pautado pelo princípio da autotutela.*

DECRETA:

Art. 1º.

Torna sem efeito o Decreto nº 3.395, de 03 de dezembro de 2020.

Art. 2º. *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.*

Chapadão do Sul- MS, 04 de dezembro de 2020.

JOÃO CARLOS KRUGPrefeito Municipal

Decreto Nº 3396/2020 - 04 de dezembro de 2020

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em